

Lei n. 119, de 29 de abril de 1953

Dispõe sobre a desapropriação de imóveis necessários à instalação dos Cursos Práticos de Ensino Profissional e das outras providências.

Ernesto Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - (Vetado, quanto à declaração de utilidade pública, por desnecessário e redundante, à vista do disposto no art. 1º, do Decreto n. 16, de 4 de fevereiro de 1953, em plena vigência).

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos legais.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de crédito especial.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ta-